



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

Instrução Operacional nº Senarc/MDS Brasília, de de 2013.

**Assunto:** Estabelece o calendário do exercício de 2013 para o acompanhamento da condicionalidade de frequência aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Programa Bolsa Família (PBF) e dá outras orientações

## 1. INTRODUÇÃO

A definição do calendário anual para o acompanhamento de condicionalidades da assistência social, frequência aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti<sup>1</sup>, visa atender a necessidade de se estabelecer um cronograma de ações que permita a efetivação do disposto nas Portarias GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005, e GM/MDS nº 251, de 12 de dezembro de 2012.

O estabelecimento do calendário propicia a fixação de cronograma de ações operacionais, facilitando o planejamento de atividades relativas ao acompanhamento de condicionalidades do PBF e possibilitando a coordenação intersetorial nas três esferas de governo, principalmente aquelas relativas às ações de orientação e acompanhamento das famílias mais vulneráveis, identificadas a partir do acompanhamento das condicionalidades.

## 2. CALENDÁRIO DE CONDICIONALIDADES DO EXERCÍCIO DE 2013 – ACOMPANHAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O calendário anual para o acompanhamento da condicionalidade de frequência aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti fica assim definido:

<b>PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI</b>		
<b>Período</b>	<b>Abertura do Sistema</b>	<b>Fechamento do Sistema</b>
Jan	2/2/2013	26/2/2013
Fev	2/3/2013	26/3/2013
Mar	2/4/2013	26/4/2013
Abr	2/5/2013	26/5/2013
Mai	2/6/2013	26/6/2013
Jun	2/07/2013	26/7/2013
Jul	2/8/2013	26/8/2013
Ago	2/9/2013	26/9/2013
Set	2/10/2013	26/10/2013
Out	2/11/2013	26/11/2013
Nov	2/12/2013	26/12/2013
Dez	2/1/2014	26/1/2014

<sup>1</sup> para o PETI não há previsão de atualização de PA, retorno e/ou repercussão



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

É importante observar que:

- O registro no Sistema de Controle e Acompanhamento da Frequência no Serviço Socioeducativo do Peti – Sispeti das informações de frequência no SCFV é mensal.
- O Sispeti fica aberto a partir do 2º dia do mês vigente, com fechamento no dia 26 de cada mês, conforme quadro anterior.
- Frequências não informadas no período hábil não poderão ser adicionadas, independentemente da justificativa apresentada.

As repercussões relativas à frequência ao SCFV do Peti serão definidas posteriormente.

### **3. ORIENTAÇÕES**

Para fins de consulta, processos de fiscalização ou auditoria, os municípios deverão:

- Arquivar, por um período de 3 (três) anos, as informações básicas referentes a crianças e adolescentes e o acompanhamento da frequência no SCFV do Peti.
- As respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social serão responsáveis pelo arquivamento, de forma adequada, dos documentos relativos aos SCFV.
- Os documentos de acompanhamento das condicionalidades da assistência social devem ser assinados pelo agente responsável pelo preenchimento.

Os responsáveis pela gestão do PBF e pelo acompanhamento das condicionalidades da assistência social no município devem, observadas suas atribuições:

- Sensibilizar a família para a importância da participação das crianças e dos adolescentes retirados ou em risco de trabalho precoce nos SCFV, visando garantir o definitivo afastamento do trabalho, bem como contribuir para o desenvolvimento e proteção de seus filhos.
- Planejar e avaliar as atividades necessárias às ações de acompanhamento das condicionalidades, com atenção especial às ações intersetoriais.
- Promover o acompanhamento e o registro das condicionalidades das famílias indígenas, quilombolas e demais públicos específicos.
- Buscar o envolvimento de outros atores relevantes, como professores, agentes de saúde e equipes de assistência social, que possam contribuir para facilitar o acesso das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza aos serviços sociais básicos.
- Alertar a família sobre o risco de cancelamento do benefício e desligamento do PBF, caso os beneficiários permaneçam sem frequência no SCFV do Peti.
- Mobilizar as autoridades competentes no município para a devida identificação e inclusão no Cadastro Único dos casos de trabalho infantil no PBF.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

- Garantir a atualização das informações cadastrais relevantes ao acompanhamento das condicionalidades, orientando as famílias e compartilhando eventuais alterações identificadas nessas informações (endereço, escola, composição familiar etc.) com a gestão municipal do Cadastro Único.
- Apresentar às instituições competentes, inclusive conselhos tutelares e secretarias municipais, os resultados do acompanhamento das condicionalidades do Programa, objetivando mobilizar as autoridades no município em torno da situação das crianças e adolescentes fora dos SCFV do Peti, para garantir a oferta de serviços e implementar atividades adequadas ao atendimento das famílias beneficiárias.
- Zelar pela qualidade das informações registradas nos respectivos sistemas.

#### **4. CANAIS DE ATENDIMENTO**

Os canais de atendimento às equipes dos municípios são:

Gestão Bolsa Família  
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC/MDS  
Central de Relacionamento do MDS  
Telefone: 0800 707 2003 - opção 1(Bolsa Família) – opção 4 (Gestor Municipal)  
*E-mail:* [gestorpbf@mds.gov.br](mailto:gestorpbf@mds.gov.br)

Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Peti  
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS  
Departamento de Proteção Social Especial – DPSE  
Telefone: (61) 2030-8835  
*E-mail:* [protecaosocialespecial@mds.gov.br](mailto:protecaosocialespecial@mds.gov.br)

**LUÍS HENRIQUE PAIVA**  
Secretário Nacional de Renda de Cidadania

Gab/Decon/R